

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**EDITAL N. 194 DE 16 DE MAIO DE 2016**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, conforme discriminação a seguir:

A Leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU e no endereço eletrônico <http://www.srh.unb.br/selecao-simplificada>, é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

#### 1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

##### 1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

**1.1.1 Requisito Básico:** Ser portador do título de Doutor na área de Matemática.

**Área de Conhecimento:** Matemática.

Unidade de Lotação: **Departamento de Matemática**

Email: [secretaria@mat.unb.br](mailto:secretaria@mat.unb.br)

**Regime de Trabalho:** 40 horas .

Remuneração: 5.143,41(Cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

**Vaga:** 1 (uma).

**1.1.2 Requisito Básico:** Ser portador do título de Mestre na área de Matemática.

**Área de Conhecimento:** Matemática

Unidade de Lotação: **Departamento de Matemática**

Email: [secretaria@mat.unb.br](mailto:secretaria@mat.unb.br)

**Regime de Trabalho:** 40 horas

Remuneração: 3.799,70 (Três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

**Vaga:** Caso não haja candidatos inscritos com o requisito básico de Doutor conforme item 1.1.1 deste edital, poderão ser convocados os candidatos com título de Mestre conforme item 1.1.2.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria do **Departamento de Matemática**, no período de **30 de maio a 15 de junho** de 2016, **exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30**.

2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identificação. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar o passaporte e carteira permanente ou temporária;
- b) *currículo vitae*, devidamente comprovado;
- c) Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos preenchido conforme instruções (Anexo II);
- d) ficha de inscrição, preenchida e assinada.

2.3 Os documentos indicados nas alíneas “b” e “c”, do subitem 2.2, deverão ser entregues em envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora.

#### 3. DA AVALIAÇÃO

A avaliação se constituirá de Prova de Títulos, Prova Escrita e Didática de Conhecimentos.

##### 3.1. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1.1 A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.1.2 A entrega de títulos deverá ocorrer no momento da entrega dos documentos para a inscrição, e em conformidade com o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo II).

3.1.3 O Currículo Lattes não será objeto da Prova de Títulos.

3.1.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

3.1.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.1.6 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

3.1.7 Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo II)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

3.1.8 É de responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa o item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

3.1.9 A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

3.1.10 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

3.1.11 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

3.1.12 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo II), e entregues em envelope lacrado.

3.1.13 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

3.1.14 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo III)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.1.15 O candidato deverá observar atentamente as instruções do item 3 e seus subitens quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.

3.1.16 Cada título será considerado uma única vez.

3.1.17 A Nota Final da Prova de Títulos corresponderá à pontuação obtida pelo candidato, sendo a nota mínima exigida **1,0**.

### 3.2 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

3.2.1. A prova escrita será a critério da Unidade Acadêmica, de acordo com as particularidades de cada área de conhecimento, conforme o tema disposto no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I).

3.2.2 O candidato deverá sortear um dos itens indicados no Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação, para compor a Prova Escrita.

3.2.3 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Escrita de Conhecimentos, ou na questão.

3.2.4 A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada simultaneamente a todos os candidatos.

3.2.5 Na Prova Escrita, cada membro da Comissão Examinadora avaliará o candidato conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 2,0
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,5
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5
- e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,0

**3.2.6 A prova de escrita será eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima exigida de 7,0.**

### 3.2 DA PROVA DIDÁTICA DE CONHECIMENTOS

3.2.1. A prova didática será a critério da Unidade Acadêmica, de acordo com as particularidades de cada área de conhecimento, conforme o tema disposto no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I).

3.2.2 O candidato deverá sortear um dos itens indicados no Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação, para compor a Prova Didática que será realizada com no mínimo 24 horas após o sorteio.

3.2.3 Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Didática.

3.2.4 A Prova Didática será aplicada conforme a ordem de participação sorteada, a partir do horário previsto no item 1 deste edital.

3.2.5 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará o candidato conforme os critérios a seguir:

- a) domínio do objeto de avaliação sorteado; com pontuação igual a 2,5
- b) espírito crítico e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível avançado; com pontuação igual a 2,5
- c) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 3,0
- d) adequação da exposição ao tempo previsto. com pontuação igual a 2,0

**3.1.12 A prova didática de conhecimentos será eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima exigida de 7,0.**

### 3.3 CRONOGRAMA DE PROVAS

Data da Avaliação	Horário	Avaliação	Local
21/06/2016	9h	1. Entrega de Títulos para a prova de títulos 2. Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática e do Tópico da Prova Didática; 3. Prova Escrita	Auditório do Departamento de Matemática
22/06/2016	9h	Prova Didática	Auditório do Departamento de Matemática

### 4. DA NOTA FINAL DO CONCURSO

A nota final do concurso consistirá na média simples de todas as notas das provas de caráter eliminatório acrescida da nota da prova de títulos.

**$NFC = (NFCE1+NFCE2)/2*+NPT$**

**NFC: Nota Final do Concurso**

**NPECE: Notas da prova de caráter eliminatório**

**NPT: Nota da Prova de Títulos**

## **5. DOS RECURSOS**

5.1 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado da seleção, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do edital de resultado final da seleção simplificada.

5.2 O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.3 O candidato recorrente deverá utilizar-se do Formulário de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos/247-orientacoes-referentes-a-recursos>, para elaborar o seu recurso.

5.4 O recurso referente às provas da seleção deve ser protocolado em horário comercial no Arquivo Central (ACE), localizado no Prédio da Reitoria, térreo, blobo B, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

5.5 Não será aceito recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

5.6 Não será aceito recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados.

5.7 Recursos cujo teor despreste a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

5.8 Será aceito recurso entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato.

5.9 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

5.10 Será divulgado em data provável correspondente ao sexto dia útil, a contar da data do protocolo do recurso, o resultado do julgamento do recurso, que não exercerá efeito suspensivo do processo de seleção simplificada.

5.11 A Comissão Examinadora do recurso poderá solicitar prorrogação, uma única vez, do prazo de resposta, que não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis, justificando-se pela complexidade do recurso e elaboração da resposta.

5.12 A resposta ao recurso será enviada ao email informado pelo candidato no formulário do recurso.

5.13 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, será publicado edital retificador refletindo a situação deferida.

5.14 O Edital retificador será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.srh.unb.br/selecao-simplificada>.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contando a partir da data da publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

6.3 A remuneração é estabelecida pelo Governo Federal, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013 e reajustada de acordo com a Orientação Normativa nº 05/2009 SRH/MPOG apuradas em Termo Aditivo ao Contrato.

6.4 De acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, a remuneração do pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo integrante das Carreiras de Magistério Superior, de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal.

6.5 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial da União e no site do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), disponível no endereço eletrônico <http://www.srh.unb.br/selecao-simplificada>.

6.7 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste processo seletivo não é assegurado o direito à contratação automática. A concretização deste ato deve ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da administração da Universidade de Brasília.

Maria Ângela Guimarães Feitosa  
Decana de Gestão de Pessoas

## ANEXO I

### QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos Objetos de Avaliação
01	Limite e continuidade: conceito de limite; propriedades dos limites; limites laterais; limites envolvendo o infinito; continuidade; Teorema do Valor Intermediário.
02	Derivadas: conceito de derivada; reta tangente e reta normal; derivadas laterais; regras básicas de derivação; regra da cadeia; taxas relacionadas; derivada da função inversa; derivação implícita; comportamento de funções; máximos e mínimos; Teorema do Valor Médio; regra de L'Hôpital; concavidade, inflexão e esboço de gráficos; problemas de otimização;
03	Integrais: primitivas; integrais indefinidas e suas propriedades; integral definida e suas propriedades; Teorema Fundamental do Cálculo; integração por substituição; integração por partes; integração por frações parciais; integração de produtos de funções trigonométricas; integração por substituição inversa; integração por substituições especiais.
04	Espaços vetoriais: vetores no plano e no espaço; espaços euclidianos $R^2$ e $R^3$ ; produto escalar; projeções; produto vetorial; volume de paralelepípedos; retas e planos; espaços e subespaços vetoriais; combinação linear, dependência e independência linear; base de um espaço vetorial;
05	Transformações lineares: transformações lineares do plano no plano; aplicações lineares e matrizes; mudança de base; autovalores e autovetores; polinômio característico.

## ANEXO II

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS - Doutorado

NOME DO CANDIDATO =>			
Número do RG =>		Número do Edital =>	
<p>1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 3 e 4 deste Edital.</p> <p>2. O candidato deverá emitir o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos em duas vias para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.</p> <p>3. Preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação.</p> <p>4. A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações nos próprios itens ou subitens.</p> <p>5. A BANCA EXAMINADORA NÃO RECLASSIFICARÁ A INDICAÇÃO FEITA PELO CANDIDATO PARA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS. EVENTUAIS PERDAS DE PONTOS POR INDICAÇÃO EQUIVOCADA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.</p>			

Grupo I - Títulos Acadêmicos. (LIMITADO A 2 PONTOS)		Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Graduação em Matemática	0,5		
1.2	Mestrado em Matemática	1,0		
1.3	Doutorado em Matemática	0,5		
			Total do Grupo I =>	
Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. (LIMITADO A 6 PONTOS)		Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de ensino superior pública ou privada, por mês. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,2		
2.2	Exercício do magistério, como docente em Instituição de ensino pública ou privada, por mês. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,1		
2.3	Pós-doutorado na área da seleção	1		
2.4	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	1		
2.5	Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação	0,75		
2.6	Orientação de dissertação de mestrado em andamento. Pontuação por dissertação	0,5		
2.7	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a quatro pontos.	0,5		
2.8	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitada a três pontos.	0,25		
2.9	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a dois pontos.	0,25		
2.10	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a dois pontos.	0,2		

2.11	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista- ano. Limitada a dois pontos.	0,1		
2.12	Monitoria, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos	0,5		
2.12	Tutoria de ensino a distância, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos	0,5		
2.12	Monitoria, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos	0,5		
2.14	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a dois pontos.	0,2		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II =>		
<b>Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área da Seleção. (LIMITADO A 2 PONTOS)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade de títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
3.1	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no exterior.	2		
3.2	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no Brasil.	1,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no exterior.	1		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no Brasil.	0,5		
3.5	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por publicação.	1,0		
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B1 ou B2. Pontuação por publicação.	0,5		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B3 ou B4. Pontuação por publicação.	0,4		
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por trabalho.	0,3		
3.9	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.10	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por resumo. Limitado a três pontos.	0,2		
3.11	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por resumo. Limitado a dois pontos.	0,1		
3.12	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitados a dois pontos.	0,2		
3.13	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento limitado a dois pontos.	0,1		
3.14	Organização de eventos científicos. Pontuação pelo conjunto.	0,5		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo III =>		
		Somatório dos Grupos I, II e III =>		

Assinatura do candidato

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS - Mestrado**

NOME DO CANDIDATO =>			
Número do RG =>		Número do Edital =>	
<p>1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 3 e 4 deste Edital.</p> <p>2. O candidato deverá emitir o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos em duas vias para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.</p> <p>3. Preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação.</p> <p>4. A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações nos próprios itens ou subitens.</p> <p>5. A BANCA EXAMINADORA NÃO RECLASSIFICARÁ A INDICAÇÃO FEITA PELO CANDIDATO PARA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS. EVENTUAIS PERDAS DE PONTOS POR INDICAÇÃO EQUIVOCADA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.</p>			

<b>Grupo I - Títulos Acadêmicos. (LIMITADO A 2 PONTOS)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
1.1	<b>Graduação em Matemática</b>	0,5		
1.2	<b>Mestrado em Matemática</b>	1,0		
1.3	<b>Doutorado em Matemática</b>	0,5		
			<b>Total do Grupo I =&gt;</b>	
<b>Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. (LIMITADO A 6 PONTOS)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de ensino superior pública ou privada, por mês. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,2		
2.2	Exercício do magistério, como docente em Instituição de ensino pública ou privada, por mês. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,1		
2.3	Pós-doutorado na área da seleção	1		
2.4	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	1		
2.5	Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação	0,75		
2.6	Orientação de dissertação de mestrado em andamento. Pontuação por dissertação	0,5		
2.7	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a quatro pontos.	0,5		
2.8	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitada a três pontos.	0,25		
2.9	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a dois pontos.	0,25		
2.10	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a dois pontos.	0,2		
2.11	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista- ano. Limitada a dois pontos.	0,1		
2.12	Monitoria, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos	0,5		
2.12	Tutoria de ensino a distância, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos	0,5		

2.12	Monitoria, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos	0,5		
2.14	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a dois pontos.	0,2		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II =>		
<b>Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área da Seleção. (LIMITADO A 2 PONTOS)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade de títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
3.1	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no exterior.	2		
3.2	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no Brasil.	1,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no exterior.	1		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no Brasil.	0,5		
3.5	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por publicação.	1,0		
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B1 ou B2. Pontuação por publicação.	0,5		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B3 ou B4. Pontuação por publicação.	0,4		
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por trabalho.	0,3		
3.9	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.10	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por resumo. Limitado a três pontos.	0,2		
3.11	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por resumo. Limitado a dois pontos.	0,1		
3.12	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitados a dois pontos.	0,2		
3.13	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento limitado a dois pontos.	0,1		
3.14	Organização de eventos científicos. Pontuação pelo conjunto.	0,5		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo III =>		
		Somatório dos Grupos I, II e III =>		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n. \_\_\_\_\_, inscrito sob o n. \_\_\_\_\_, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para a área de \_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Formulário de Pontuação da Prova de Títulos